



#### AVISO DE DISPENSA Nº 2025.09.12.01 Processo Administrativo nº 030/2025

#### **PREAMBULO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Armando Praça ,805, Várzea da Matriz, na cidade de Aracati, Ceará, CEP. 62.800-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.986.520/0001-02, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM/LOTE**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº. 016 de 29 de janeiro de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	16 de setembro de 2025 a partir das 17h00minhs				
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	19 de setembro de 2025 até as 17h00minhs.				
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@cpsmar.ce.gov.br">licitacao@cpsmar.ce.gov.br</a> disponível no site do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, <a href="www.cpsmar.ce.gov.br">www.cpsmar.ce.gov.br</a> , na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Avisos Lei 14.133 - Dispensa", e após abrindo processo tratado acima.				

#### 1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NA POLICLÍNICA Dr. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 A contratação será por item, conforme tabela constante no TR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 124.749,98 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais noventa e oito centavos).

- 1.1.1 Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item/lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#











2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- 2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante encaminhadas pelo e-mail: licitacao@cpsmar.ce.gov.br.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5 Sociedades cooperativas.

#### 3 INGRESSO NA DISPENSA

3.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@cpsmar.ce.gov.br">licitacao@cpsmar.ce.gov.br</a> disponível no site do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Aviso Lei 14.133 - Dispensa".

#### 4 FASE DE LANCES

4.1 Não haverá fase de Lances

#### 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.













5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração? haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor 5.2.1 preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis:

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o

disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 9 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.













- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Inpeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.6.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.













7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,

implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e

seus anexos;

- 7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;











- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar d) contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados: 8.3
- A natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.1
- As peculiaridades do caso concreto; 8.3.2
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes; 8.3.3
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública; 8.3.4
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações 8.3.5 dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 8.6
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração 8.7 administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este 8.11 Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- Republicar o presente aviso com uma nova data; 9.1.1
- Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao 9.1.2 procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, 9.1.3 conforme o caso.
- As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o 9.2 comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)













Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo 9.3 não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua

desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do 9.5 certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances 9.6 observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na

documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em 9.8 favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou

demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico. 9.11

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 9.12

9.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

- 9.12.2 ANEXO II Modelo de proposta de preços
- 9.12.3 ANEXO III Modelo de Declaração

9.12.4 ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato;

Aracati/CE, 16 de setembro de 2025.

Liziane da Cruz Braga

SECRETÁRIA EXECUTIVA- CPSMAR





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA







#### TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO: Apesar de o Estudo Técnico Preliminar ser um documento constitutivo da primeir etapa do planejamento de uma contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, por la contratação, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, por la contratação, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por la contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, para o presente caso o ETP será dispensado, para o presente caso o ETP será dispensado, para o presente caso o ETP será dispensado para o presente caso o ETP será dispensado para o para o presente caso o ETP será dispensado para o tratar de hipótese prevista nos inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado com a Resolução nº 016/2025 de 29 de janeiro 2025.

#### 1. OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

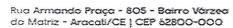
- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NA POLICLÍNICA Dr. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI/CE.
- 1.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

				MÉ	DIA
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QDE	VR. UNIT.	VR.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA — PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: EM MADEIRA, DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.	PACOTE	10	6,96	69,60
2	BAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO COLORIDO COM AROMA E SABOR — PACOTE COM 40 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E COLOCADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM DADOS DO PRODUTO, CONTENDO 40 UNIDADES EM CADA; EM EMBALAGEM DECORADA COM FIGURAS DE ANIMAIS EM CORES SORTIDAS EM TAMANHO REDUZIDO, IDEAL PARA USO NEONATAL, PREFERENCIALMENTE DE O A 2 ANOS. LIVRE DE TOXIDADE ORAL E INTRAPERITONIAL; NÃO PROVOCA IRRITABILIDADE OCULAR OU DÉRMICA; NÃO CONTÉM AÇÚCAR; NÃO CONTÉM LÁTEX; NÃO CONTÉM QUALQUER SUBSTÂNCIA MEDICAMENTOSA	PACOTE	10	36,03	360,30
3	ÁCIDO ACÉTICO 2% – FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	2	36,59	73,18
4	ÁCIDO PERACÉTICO — GALÃO DE 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% QUE ACOMPANHA SACHÊ DE INIBIDOR DE CORROSÃO E TEMPO DE DESINFECÇÃO DE 10 MINUTOS.	GALÃO	3	139,46	418,38
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CAIXA	5	13,90	69,50













6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FÉCHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CAIXA	5	20,58	CASSILAR.
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CAIXA	5	22,22	111,10
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CAIXA	3	22,53	67,59
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.	CAIXA	8	20,05	160,40
10	ÁLCOOL A 70% – FRASCO DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO); LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	20	9,79	195,80
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,9º - FRASCO DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	15	22,69	340,35
12	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO – GALÃO 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,44º INPM (EM PESO).	UNIDADE	10	53,97	539,70
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MACIO E ABSORVENTE.	PACOTE	30	20,03	600,90
14	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M 13 FIOS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	100	16,23	1.623,00
15	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M 13 FIOS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	100	24,38	2.438,00











			Barry Manager Make		
16	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M 13 FIOS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	100	28.83	2.833,00
17	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL TAM G. AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVE; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO GRAU MEDICO, BARREIRA BACTERIANA, IMPERMEAVEL; GRAMATURA DE NO MINIMO 40 G/M2, COM MANGA LONGA EM MALHA CANELADA, ACABAMENTO COM VIES NO PESCOCO; COM SISTEMA DE AJUSTE COM FECHAMENTO POR TRANSPASSE POSTERIOR, TIRAS INTERNAS E EXTERNAS; NA COR AZUL; TAMANHO GRANDE; ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA, ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE MATERIAL BARREIRA MICROBIANA ASSEPTICA	UNIDADE	700	11,68	8.176,00
18	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL TAM XG. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO GRAU MEDICO, BARREIRA BACTERIANA, IMPERMEAVEL; GRAMATURA DE NO MINIMO 40 G/M2, COM MANGA LONGA EM MALHA CANELADA, ACABAMENTO COM VIES NO PESCOCO; COM SISTEMA DE AJUSTE COM FECHAMENTO POR TRANSPASSE POSTERIOR, TIRAS INTERNAS E EXTERNAS; NA COR AZUL; TAMANHO GRANDE; ESTERIL, ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA	UNIDADE	- 700	15,98	11.186,00
19	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA CURTA ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADO EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	700	2,91	2.037,00
20	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADO EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	700	3,90	2.730,00
21	AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL TAMANHO ÚNICO. AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO GRAU MEDICO,BARREIRA BACTERIANA, IMPERMEÁVEL; GRAMATURA DE NO MÍNIMO 40 G/M2, COM MANGA LONGA EM MALHA CANELADA, ACABAMENTO COM VIES NO PESCOCO; ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	700	10,00	7.000,00
22	BOBINA TÉRMICA PARA AUTO REFRATOR, CAMPÍMETRO, LENSÔMETRO, TONÔMETRO, BIÔMETRO, PAQUÍMETRO DE CORNEÁ. ESPECIFICAÇÃO: -PAPEL BRANCO (NECESSITA MENOR AQUECIMENTO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DA IMPRESSORA TAMANHO: LARGURA 57MM/COMPRIMENTO 25 METROS; GRAMATURA: 56 G/M²; ESPESSURA 57 MICRAS; PRESERVA A IMPRESSÃO POR 03 ANOS (NÃO EXPOSTO À LUZ ULTRAVIOLETA OU FLUORESCENTE)	UNIDADE	10	16,88	168,80











		.00	17/S	169	
23	BOWIE & DICK TIPO FOLHAS TAMANHO A4 — BDA4 FOLHAS DE TESTE CHEMDYE® A4 (210 X 297 MM) SÃO IMPRESSAS COM UM INDICADOR QUÍMICO EM UM DESENHO CONCÊNTRICO. O INDICADOR QUÍMICO MUDA DE AMARELO PARA MARROM ESCURO/PRETO QUE INDICA A REMOÇÃO ADEQUADA DO AR. UM ERRO NA REMOÇÃO DE AR É EVIDENCIADO COMO UMA REGIÃO DE COR MAIS CLARA NA CONCEPÇÃO DA FOLHA DE TESTE, O QUE SERIA DE OUTRA MANEIRA CASTANHO ESCURO/PRETO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	CPS	MAR 562,70	2.813,50
24	CAMPO CIRURGICO DE MESA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 180CM X130 CM. ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA CIRÚRGICA EM NÃO TECIDO SMS, IMPERMEÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM DOBRA ASSÉPTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 CM X 130 CM, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO ANTI DESLIZANTE E ANTI REFLEXIVA, COM REFORÇO ABSORVENTE OU REPELENTE CONTRA ABRASÃO, CALOR E MICRORGANISMOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2.	UNIDADE	50	19,36	968,00
25	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 80 X 80. ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DE 10 CM, COM ABERTURA CENTRALIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS, TAMANHO 80 X 80 CM.	UNIDADE	50	7,36	368,00
26	CAMPO CIRURGICO SIMPLES ESTERIL 50 X 50. ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CENTRALIZADA, CONFECCIONADO EM SMS, TAMANHO 50 X 50 CM;	UNIDADE	150	6,41	961,50
27	CAMPO CIRURGICO SIMPLES ESTERIL ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 75 X 75. CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CENTRALIZADA, CONFECCIONADO EM SMS, TAMANHO 75 X 75 CM.	UNIDADE	50	8,30	415,00
28	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 40 X 40 CM. ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM ABERTURA CENTRALIZADA, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	UNIDADE	150	5,71	856,50
29	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20G ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON; COM FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003; ATÓXICO E APIROGÊNICO; RADIOPACO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	2	111,63	223,26
30	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22G ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON; COM FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003; ATÓXICO E APIROGÊNICO; RADIOPACO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	8	114,67	917,36











			TYPE.		
31	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24G — CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON; COM FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003; ATÓXICO E APIROGÊNICO; RADIOPACO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CAIXA	4	118,57	474,28
32	CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA	200	1,77	354,00
33	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% – FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	6	15,43	92,58
34	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; TRAVA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA; FUNDO RÍGIDO; CINTA LATERAL; BANDEJA INTERNA; COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	30	7,56	226,80
35	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; TRAVA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA; FUNDO RÍGIDO; CINTA LATERAL; BANDEJA INTERNA; COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	20	5,22	104,40
36	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL — PACOTE COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS E 10X 10CM QUANDO FECHADAS E 20X40CM QUANDO ABERTAS, 13 FIOS. SÃO ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	500	4,19	2.095,00
37	DETEGENTE ÁCIDO COM AÇÃO DESINCRUSTANTE A BASE DE ÁCIDO FÓSFORICO. REMOVE MANCHAS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL DE AÇO CIRURGICO INOXIDAVEL. GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	1	102,02	102,02
38	DETERGENTE ENZIMATICO DE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 4 ENZIMAS; ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA; POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA; LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR O RIOZYME ECO NA PROPORÇÃO DE 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS; REGISTRO ANVISA: 313290385; VALIDADE: 2 ANOS. DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ	LITRO	15	30,14	452,10
39	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL 19G ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	1	39,22	39,22











		400	, X		
40	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL 21G ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	1	38,21	38,21
41	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL 23G ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	1	42,90	42,90
42	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL EM RAIO GAMA - COBALTO 60 NØ 1	UNIDADE	8	2,32	18,56
43	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL EM RAIO GAMA - COBALTO 60 NØ 3	UNIDADE	3	3,38	10,14
44	ELETRODO CARDIOLÓGICO — PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE MONITORAÇÃO CARDÍACA; DORSO EM ESPUMA, RECOBERTO EM ADESIVO ACRÍLICO, ETIQUETA FRONTAL DE POLIETILENO, PINO EM AÇO INOX 316, CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS COM FIBRA DE VIDRO E COBERTO COM PRATA/CLORETO DE PRATA, ANEL DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, LINEAR DE PAPEL RECOBERTO COM POLIETILENO E SILICONE; DESCARTÁVEL.	PACOTE	50	18,86	943,00
45	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES DESCARTÁVEL – PACOTE COM 25 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; POSSUI PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PACOTE	50	44,04	2.202,00
46	ESCOVA MACIA FLEXIVEL PARA LIMPEZA DE MATERIAL MED. 10MM. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA MACIA FLEXIVEL PARA LIMPEZA DE MATERIAL MED. 10MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL DE VIDEOLAPAROSCOPIA, FLEXIVEL, MACIA, MEDINDO 10MM - COM HASTE COMPRIDA.	UNIDADE	5	21,92	109,60
47	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 3MM.ESCOVA MACIA FLEXIVEL PARA LIMPEZA DE MATERIAL MED. 3MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL, FLEXIVEL, MACIA, — COM HASTE COMPRIDA.	UNIDADE	5	16,07	80,35
48	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N LUBRIFICADO, TAMANHO M; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO PELA ADLIN PLÁSTICOS FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	25	25,72	643,00













8. 5		, and the		WHILE TO SEE	1
49	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N LUBRIFICADO, TAMANHO P; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO PELA ADLIN PLÁSTICOS FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL . PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	SMAR 22,55	225,50
50	ESPONJA DE LIMPEZA DELICADA, POIS NÃO POSSUI NENHUM UM TIPO DE ABRASIVO, SENDO AS DUAS FACES IGUAIS SOMENTE COM A ESPONJA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CADA ESPONJA POSSUI 110 X 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: É INDICADA PARA LIMPEZA DELICADA, POIS NÃO POSSUI NENHUM UM TIPO DE ABRASIVO, SENDO AS DUAS FACES IGUAIS SOMENTE COM A ESPONJA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, UNIDADE CADA ESPONJA POSSUI 110 X 75 MM.	UNIDADE	50	2,15	107,50
51	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. POSSUI INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.DIMENSÕES: 19 MM X 30M.	UNIDADE	30	10,80	324,00
52	FITA BRANCA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR. DIMENSÕES: 19 MM X 50M.	UNIDADE	50	10,27	513,50
53	FITA DE CONTROLE ORTOFTALALDEÍDO. ESPECIFICAÇÃO: FITAS TESTE COMPATÍVEL COM ORTOFTALALDEÍDO, FITAS PARA QUANTIFICAÇÃO DO TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO ORTOFTALDEÍDO A 0,55 P/P; FRASCO COM 40 FITAS. CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30C) E LONGE DE UMIDADE; DESCARTAR A FITA APÓS O USO.	FRASCO	3	213,24	639,72
54	FITA ESPARADRAPO – TAMANHO 10 CM X 4,5 M ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	16,43	821,50
55	FITA MICROPORE COM CAPA 10CM X 10M	UNIDADE	25	22,36	559,00
56	FITA MICROPORE COM CAPA 25MM X 10M	UNIDADE	25	6,25	156,25
57	FITAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. FITA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO PARA LEITURAS NA FAIXA DE 250 PPM ATÉ 2000 PPM. FRASCO COM 100 FITA.	FRASCO	3	205,59	616,77
58	FITA-TESTE PARA MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR – CAIXA COM 50 TIRAS ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM MONITOR DE GLICEMIA ON CALL® PLUS	CAIXA	3	45,38	136,14
59	FORMOL A 10% - FRASCO DE 1L ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE FORMOL (FORMALDEÍDO A 10%) EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	5	16,11	80,55











		mid	t (Eddalis)	$n\sqrt{+1}$	1
60	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA – GALÃO COM 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE A PELE E O EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA. PESO 5 KG.	GALÃO	20	PSMAR 35,77	715,40
61	INDICADOR BIOLÓGICO - CAIXA COM 10 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO AUTO- CONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO; ADEQUADO PARA TEMPERATURA DE 121°C A 134°C; RESULTADO EM 24 HORAS; DISCO DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953; AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO O MEIO DE CULTURA (CALDO NUTRIENTE) COM INDICADOR DE PH PURPURA BROMOCRESOL; DISCO IMPREGNADO E AMPOLA DE VIDRO CONTIDOS EM FRASCO TERMO-PLÁSTICO FLEXÍVEL; TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR COM FILTRO HIDROFOBICO; ETIQUETA COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO NA COR ROSA, CLASSE 1 EXTERNO APÓS O PROCESSO, O MESMO MUDA PARA MARRON CLARO PARA DEMONSTRAR QUE AS AMPOLAS FORAM PROCESSADAS; VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO (10 UNIDADES); DENTRO DA CAIXA DO PRODUTOS ENCONTRA-SE O CERTIFICADO DE ANÁLISE REFERENTE AOS DADOS DE RESISTÊNCIA DOS INDICADORES BIOLÓGICOS DO LOTE CORRESPONDENTE.	CAIXA	50	66,70	3.335,00
62	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR — PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: INTEGRADOR QUÍMICO DE USO INTERNO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS A VAPOR. PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS.	PACOTE	15	297,33	4.459,95
63 ×	INVOLUCRO SMS 114 X114. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 114X114 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114X114CM, COMPOSTO PELA CONSOLIDAÇÃO DE DUAS CAMADAS EXTERNAS DE NÃOTECIDO, COM FIBRAS E CONTÍNUAS, SEM MEMÓRIA, CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPREDIMENTO DE PARTÍCULAS, RESISTÊNCIA À INFLAM	UNIDADE	1	208,50	208,50
64	INVOLUCRO SMS 76 X 76. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 76X76 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76CM, COMPOSTO PELA CONSOLIDAÇÃO DE DUAS CAMADAS EXTERNAS DE NÃO - TECIDO, COM FIBRAS E CONTÍNUAS, SEM MEMÓRIA, CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPREDIMENTO DE PARTÍCULAS, RESISTÊNCIA À INFLAMAB	UNIDADE	1	135,93	135,93







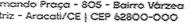


			west select	CoXIV	
65	IODOPOVIDONA A 10% DEGERMANTE – FRASCO CONTENDO 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS.	FRASCO	2	60,12	120,24
66	LÂMINA DE BISTURI № 11 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3	40,46	121,38
67	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO 2,0 M X 90 CM ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. GRAMATURA 20 G/M²	PACOTE	320	17,63	5.641,60
68	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO 2,25 M X 1,40 CM ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. GRAMATURA 20 G/M²	PACOTE	320	37,90	12.128,00
69	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL 7,0 ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; EMBALADA PAR A PAR; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 50 PARES.	PAR	1	119,80	119,80
70	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL 7,5 ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; EMBALADA PAR A PAR; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 PARES.	PAR	1	122,92	122,92
71	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL G — CAIXA COM 100 UNIDAES ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	30	26,34	790,20
72	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL M — CAIXA COM 100 UNIDAES ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	50	19,31	965,50
73	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL P — CAIXA COM 100 UNIDAES ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PAR	40	22,92	916,80
74	ORTOFTALALDEÍDO 0,55%. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL QUE TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO O ORTOFTALALDEÍDO 0,55%, DESTINADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS SENSÍVEIS AO CALOR, SENDO ARTIGOS DO USO ODONTO, MÉDICOS E HOSPITALARES. PODE SER UTILIZADO EM ENDOSCÓPIOS. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CORROSIVO; PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 40 DIAS NA CUBA; GATÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	14	340,77	4.770,78

















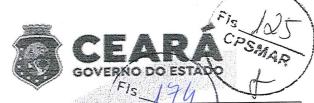
	, ,					
75	5 C	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 150M ESPECIFICAÇÃO: BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO.	ROLO	10	MAR 58,28	582,80
7:	6 (i	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ESPECIFICAÇÃO: BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO.	ROLO	10	86,02	860,20
7	7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M ESPECIFICAÇÃO: BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO.	ROLO	10	164,90	1.649,00
7	'8	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 METROS ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DE 70CM X 50MT; IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO; DIMENSÃO: 70CM X 50M; ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	ROLO	100	26,13	2.613,00
7	79	PAPEL PARA ECG 210 X 150 CARDIOLINE AR 2100 COM 200 FOLHAS.	BLOCO	10	54,03	540,30
8	30	PAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORA DE VÍDEO 1100-S 110MMX20M – CAIXA COM 05 ROLOS	CAIXA	10	134,61	1.346,10
8		PAPEL TERMOSSENSÍVEL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS HEARTSTART XL / MRX. PAPEL DE ALTA QUALIDADE, POR SER TÉRMICO, NÃO DEVE FICAR EXPOSTO À LUZ SOLAR, LUZ FLUORESCENTE, PLÁSTICOS, SOLVENTES E UMIDADE. MEDIDAS: 50MM, IMPRESSÃO DE 40MM X 30 M, COMPATÍVEL COM OS DESFIBRILADOR PHILIPS HEARTSTART MRX/XL/XL+, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	3	113,85	341,55
8	82	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAMA DE CORAÇÃO (MATERIAL HOSPITALAR) TAMANHO 210MM (W) X 20M(L) PAPEL. TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG	CAIXA	10	43,09	430,90
	83	PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA, OVAL, SERRILHADA, REVESTIDA COM ESPÍCULA DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	54,07	540,70
7	84	PÓ INATIVADOR PARA ORTOFTALALDEÍDEO. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 33G. PARA INATIVAR O ORTOFTALALDEÍDO, COLOCAR 33G DE GLICINA EM 5L DE 0,55%, FECHAR A EMBALAGEM, AGITAR O CONTEÚDO PARA DISSOLVER COMPLETAMENTE A GLICINA. A NEUTRALIZAÇÃO NECESSITA DE 40 A 60 MINUTOS PARA SER EFETIVA. APÓS ESSE PROCEDIMENTO, O PRODUTO PODERÁ SER DESCARTADO EM REDE ESGOTO. VERIFIQUE SEMPRE AS NORMATIVAS LOCAIS PARA O DESCARTE DO PRODUTO.	FRASCO	14	28,83	403,62
	85	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 03ML ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	300	1,07	321,00
	86	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 05ML ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	300	0,99	297,00
	87	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 10ML ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	300	2,06	618,00











		. AN		101	
88	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 20ML ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	300	SMA 5. 3,12	936,00
89	SOLUÇÃO DE IODO 5% (LUGOL FORTE) — FRASCO DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: IODO OU SOLUÇÃO LUGOL FORTE (CADA 1 ML CONTÉM 130 MG DE IODO TOTAL E 50 MG DE IODO LIVRE). ESTOCADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR NA CONCENTRAÇÃO DE 5% OU 50 MG/MI DE IODO LIVRE.	FRASCO	1	119,60	119,60
90	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	UNIDADE	10	1,09	10,90
91	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	UNIDADE	10	1,13	11,30
92	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	UNIDADE	20	1,25	25,00
93	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	UNIDADE	10	1,20	12,00
94	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM.	UNIDADE	10	1,35	13,50
95	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% — BOLSA DE 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E SEM CONSERVANTES. BOLSAS DE 500ML CADA. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.	FRASCO	400	9,50	3.800,00
96	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% — BOLSA DE 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E SEM CONSERVANTES. BOLSAS DE 100ML CADA. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.	FRASCO	50	5,96	298,00
97	TESTE DA UREASE – CAIXA COM 50 MICROTUBOS COM 0,5 ML	CAIXA	10	110,37	1.103,70













		0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE COCOAMIDOPROPILBETAÍNA (BETAINA), CARBOXIMETILCELULOSE,				
	105	(ENVASE POR OSMOSE REVERSA) PHMB, EM SUA COMPOSIÇÃO, HA 0.1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE	BISNAGA	10	R\$ 125,00	1.250,00
		PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS COM OU SEM NECROSE GEL POLIHEXANIDA (BIGUANIDA), NÃO ESTÉRIL			P6 405 05	1 350 00
		GRAMAS  LOÇÃO POLIHEXANIDA GEL ( PHMB ) 50GR ESPECIFICAÇÃO: GEL				
	104	HIDROGEL ESTÉRIL A BASE DE CLORETO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 15 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: HIDROGEL ESTÉRIL A BASE DE CLORETO DE SÓDIO ISOTÔNICO PARA MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORÁVEL À CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 15	UNIDADE	20	R\$ 42,29	845,80
	103	ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE FEITO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÍONS DE PRATA. COMPOSTO POR FIBRAS SUAVES DE ALGINATO, SENDO 96% DE CÁLCIO E 4% DE SÓDIO, ÍONS DE PRATA E FORMADAS EM UM MATERIAL NÃO-TECIDO. TAMANHO 15 X 15 CM	UNIDADE	20	R\$ 128,10	2.562,00
		CURATIVO SUAVE, ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE FEITO DE FIBRAS TAMANHO 15 X 15 - CM ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO SUAVE,				
	102	ANTISEPTICO COM PHMB, PRODUTO QUE PROMOVE A LIMPEZA E ASSEPSIA PRINCIPALMENTE EM PACIENTES ACAMADOS OU QUE NECESSITEM DE CUIDADOS ESPECIAIS. FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	5	R\$ 98,60	493,00
	101	GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÓLEO DE CASTOR E GOMAS. INDICADO NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E LINFEDEMAS.  CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA- SABONETE				
	101	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE UNNA PARA TERAPIA DE CONTENÇÃO, COMPOSTA POR MALHA DE POLIÉSTER E ALGODÃO, IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO,	UNIDADE	40	R\$ 32,99	1.319,60
	100	COMPOSTO POR FIBRAS SUAVES DE ALGINATO, SENDO 96% DE CÁLCIO E 4% DE SÓDIO, ÍONS DE PRATA E FORMADAS EM UM MATERIAL NÃO TECIDO. TAMANHO 15 X 15 CM.				
		ALGINATO DE PRATA ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO SUAVE, ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE FEITO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÍONS DE PRATA.	UNIDADE	40	R\$ 56,40	2.256,00
	99	TRICOTOMIZADOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CONTENDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL E TIRA LUBRIFICANTE	UNIDADE	100	1,88	188,00
	98	ELÁSTICO REVESTIDO; TAMANHO ÚNICO; COR BRANCA; ATOXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	8,88	444,00
		TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; COM			PSM	

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo médicohospitalar para atendimento das necessidades assistenciais da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, unidade de saúde que presta serviços ambulatoriais de média complexidade à











população.

- 2.2. Esses materiais são essenciais para a continuidade e qualidade do atendimento à saúde, sendo utilizados em procedimentos médicos, enfermagem, exames, curativos, coleta de material biológico, entre outros serviços de rotina. Ressalta-se que a ausência desses itens compromete diretamente o funcionamento da unidade, podendo causar prejuízos à saúde dos pacientes, além de paralisar ou restringir o atendimento da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva.
- 2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de manter o estoque regular e adequado, conforme planejamento da unidade, evitando desabastecimento e garantindo a segurança dos usuários e profissionais de saúde. Os itens solicitados foram definidos com base no histórico de consumo, na estimativa de atendimentos mensais, bem como nas diretrizes estabelecidas pelos protocolos clínicos e sanitários.
- 2.4. O processo de aquisição seguirá os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e impessoalidade, buscando a melhor relação custo-benefício para a administração pública. A especificação detalhada dos materiais visa garantir a compatibilidade com os procedimentos executados e a padronização dos insumos utilizados na unidade.
- 2.5. Portanto, a contratação dos materiais de consumo médico-hospitalar se faz necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento da policlínica e a continuidade dos serviços prestados à população.

### 3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1. Cotar todos os itens na sua totalidade.
- 3.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no anocalendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.3.1. Pessoas físicas;

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deve entregar o objeto, de acordo com as características elencadas nas especificações do item.
- 4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.2.1. A entrega da aquisição será feita de forma única ou parcelada, conforme necessidade da Contratante.
- 4.2.2. Se for constatada desconformidade do produto em relação às especificações constantes do













presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

4.2.3. Neste caso, o recebi mento dos produtos que deram causa a sua troca seráteonsiderado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item ou grupo, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta ou Edital e neste Termo de Referência.
- 5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta ou Edital.

6. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO FAR-SE-Á COM A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADIANTE RELACIONADOS, DENTRO DOS SEUS RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

#### 6.1.1 RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples-exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro dás Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de Identidade (com foto) do(s) sócios).
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF" do(s) sócio(s).

#### 6.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



. **a** 







licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

### 6.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

a.1) Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

a.2) A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

### 6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, registrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou contrato com objeto compatível em características com o objeto.

### 6.1.5. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.5.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.1.5.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.1.5.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação











Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistemas assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para 6.1.5.5 reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização

através da Nota de Empenho-NE.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

8.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

8.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 9.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;
- 9.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em











que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

9.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

9.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

9.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

9.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto; Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

9.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os precos unitários constantes na proposta vencedora;

9.12. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

9.14. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

9.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

### 10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 10.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

10.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do(a) solicitação do Contratante, em remessa (única <u>ou</u> parcelada), no endereço Rua Armando Praça, 805, bairro Várzea da Matriz, Aracati/CE, CEP 62800-376, dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. 10.1.1.1.0 prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso













fortuito e de força maior.

10.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade das Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

#### 10.2. Da subcontratação

10.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

11.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal a serem oportunamente designados, nos termos da portaria competente

11.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual

11.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor.

#### 12. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

#### 12.1. Do pagamento













12.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, nos prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Faturação devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

12.1.4. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

12.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.1.8. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS — CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.9. Não haverá pagamento antecipado.

12.1.10. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

12.1.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 12.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

12.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.131/2021.

12.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;













- b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
- c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
- d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
- e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 124.749,98 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais noventa e oito centavos).

#### 14. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

14.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada: **Policlínica:** 0101.10.302.0403.2.002; **Elemento de** Despesa: 33.90.30.00.

#### 15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 9 do Aviso de Contratação Direta ou Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:
- 15.1.1 Para a infração de inexecução do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;
- 15.1.2 Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;
- 15.1.3 Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;
- 15.1.4 Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;
- 15.1.5 Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;
- 15.1.6 Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%;
- 15.1.7 Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;
- 15.1.8 Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;
- 15.1.9 Para a infração de compartar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer













natureza, incidirá multa de até 30%;

15.1.10 - Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Mapeamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;
- 16.2. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Aracati (CE), 10 de setembro de 2025.

Mauro Cavalcante de Souza Júnior

Diretor do CEO

Silvana do Vale Cardoso

Diretora da Policlínica





#### ANEXO ÚNICO - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA						
RISCO:	Especificação	Especificação ineficiente da demanda					
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto						
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:			Média	IMPACTO:	Alto		
-					mente, contemplando de e prazos estabelecidos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA: Reencaminhar a			o setor respo	nsavel para correçã	ão e aprimoramento das		
informações e d			escrição do ol	ojeto			
RESPONSÁVEL SETOR DEMANDA			ANTE				

ETAPA:	ATUAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO					
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal					
DANO:	Realizar estudo falho ou incompleto, podendo ocasionar prejuízos nas contratações.  Comprometer atividades essenciais das unidades demandantes.					
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:			Médio	IMPACTO:	Alto	
			st de verificação dos procedimentos a serem tomados para o de contratações.			
			signar membros com mais experiência em contratações. antecipado as necessidades futuras			
RESPONSÁVEL AU		AUTORIDADE COMPETENTE				

ETAPA:	ELABORAÇÃ	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA					
RISCO:	Falha na elal	Falha na elaboração do Termo de Referencia					
DANO:	Licitação fra	Licitação fracassada, desertas, com contratações e execuções ineficientes.					
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:			Alta	IMPACTO:	Alto		
			erificação que ider os os termos de re		s erros, criar sistema de dupla s.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA: Revisão do term			mo de referência e incluir as instruções ausentes.				
RESPONSÁVEL: EQUIPE DE PLA		EQUIPE DE PLAN	IEJAMENTO				

Aracati (CE) em 10 de setembro de 2025

Mauro Cavalcante de Souza Júnior

Diretor do CEO

Silvana do Vale Cardoso Diretora da Policlínica









#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR.
Comissão de Contratação
Ref.: Dispensa N° °
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA
UTILIZAÇÃO NA POLICLÍNICA Dr. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, DE
RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
ARACATI/CE.
Prezados Senhores,
1 – Pela presente, declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus
anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não
apresentação; e ainda que:
a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do
artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
<ul> <li>b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso VIIII do art. 5º da Constituição Federal;</li> <li>c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</li> </ul>
1 Proponente:
Proponente:  NOME / RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
FAX:
EMAIL:











4 – Preços	Propostos:					MAR
,	obal da nossa pro	oposta é de l	R\$ (	).		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
				8		
5			- O p	razo de val	idade desta	proposta é de 60
(sessenta)	dias.					
			C.		. 1~	. 1 / 1 1
						incluídas todas as
-						s, taxas, salários e
						o fornecimento dos
bens, e qu	e serão respeitad	los todos os	direitos previ	stos no artig	go 7º da Cons	stituição Federal de
1988.						
7 De	claramos que o p	orazo de iníc	cio da entrega	dos bens, se	rá de imediat	to, contados da data
	nento da ordem o					
						ometemos a assinar
o Contrato	no prazo deterr	ninado no d	ocumento de o			ara esse fim o (a) Sr
(a)					Carteira de	Identidade n°.
		_ expedida	em//_	, Órgão	Expedidor _	e
			_			
9 Fir	alizando, decla	ramos que	estamos de	pleno aco	rdo com to	odas as condições
estabelecio	das no Edital da	Dispensa de	licitação e ser	us anexos.		
					0	(local e data)
		Nome	e assinatura do	o responsáve	1	
			(Representante	e legal)		











#### ANEXO III

[ Nome da Empresa]

[Seu CNPJ]

[Seu Endereço]

[Seu Número de Telefone]

[Data]

Ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR

Att.: Comissão de Contratação.

Eu, [Seu Nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) no endereço [Seu Endereço], representante legal da [Nome da Empresa], [Seu CNPJ], [Seu Endereço], venho, por meio desta declarar que:

- a) atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto.
- e) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especialmente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

Local e Data

Assinatura

[Representante Legal











#### ANEXO IV

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX DISPENSA ELETRÔNICA N°XXX/XXXX

CONTRA	ATO ADMINISTRAT	IVO N°XXX	XXXXX		
				ISTRATIVO N° CPSMAR, POR IN MUNICIPAL	/, QUE NTERMÉDIO DO DE E
		•••••		•••••	
sob o no nomeado( de	a) pela Portaria nº, portador da Matrícul, inscrito(a), doravar (nome e o apresentada nos autocia às disposições da la celebrar o presente Tera a seguir enunciadas.	neste ato re , de de a Funcional n  no CNPJ  ate designade função no co  s, tendo em v  Lei nº 14.133 mo de Contrat	conditions of the conditions o	publicada no DOU o denominado CONT.  O, neste ato replace atos constitutivos no Processo nº	sede no(a) ascrito(a) no CNPJ (cargo e nome), de de RATANTE, e o(a) , sediado(a) na presentado(a) por s da empresa OU e em gislação aplicável,
1. CLÁU	SULA PRIMEIRA	- OBJETO	(art. 92, I e II)		
estabelec	objeto do presente idas no Termo de Resbjeto da contratação:	instrumento ferência.	é a contratação	de	, nas condições
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.3 V	inculam esta contrata	ção, independ	dentemente de trai	nscrição:	

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02







1.3.1 O Termo de Referência;





- 1.3.2 O Edital da Dispensa de Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

# 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudos Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedado a subcontratação parcial do objeto.

### 5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.











- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante 7.4 pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, 7.5 o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- São obrigações do Contratante: 8.1
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com 8.2 o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 8.3
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no 8.4 objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo 8.5 Contratado:
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos bens, objeto do contrato, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; 8.7
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.











8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;











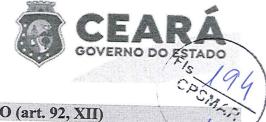
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no processo;
- 9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os bens estabelecidos neste termo, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.











## 10 CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução. 10.1

#### 11 CLÁUSULA DECIMA **PRIMEIRA INFRAÇÕES** E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: 11.1
  - Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Der causa à inexecução total do contrato;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo d) justificado;
  - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; e)
  - Praticar ato fraudulento na execução do contrato; f)
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; g)
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes 11.2 sanções:
  - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas iii. nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. MULTA:
- 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2. 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em 3. caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e











- 5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes:
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;











- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
  - 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.











- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.











### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO (art. 92, §1°)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Cearense, Seção Judiciária de Aracati para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

(Assinatura do representante legal da contratante)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)
CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa
contratada)
(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)
CONTRATADA

TESTEMUNHA NOME CPF:

TESTEMUNHA NOME CPF:





